

## EDITAL N.º17/2022

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS  
CONSTITUIÇÃO DA FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS – REDE DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS  
AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS FLORESTAIS

Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Penela, torna público que, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, bem como do estabelecido no plano de ação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Penela, em vigor e constante do Regulamento n.º 484/2020, de 11 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 99, de 21 de maio de 2020, o Município de Penela, enquanto entidade responsável pela rede de caminhos e estradas municipais, irá promover, durante o ano de 2022, trabalhos de manutenção de gestão de combustível nas faixas laterais de terreno confinantes ao limite exterior da plataforma de rodagem, com uma largura padrão de 10m.

As intervenções a executar consideram as seguintes tipologias de ação:

1. Corte de toda a vegetação espontânea (matos);
2. Corte de rebentação das toiças de eucalipto e de invasoras lenhosas.

Para constar se lavrou o presente Edital, que, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, vai ser afixado nos lugares públicos de estilo do Município, Freguesias e União de Freguesias, e publicado no sítio institucional do Município de Penela.

Paços do Concelho, Penela, 28 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos)